

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO – ESTADO DO MARANHÃO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE TIMON/MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO - LEILÃOVIP

O Dr. **Weliton Sousa Carvalho**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º Leilão ocorrerá no dia **30 de julho de 2026, com início às 10:15h, e término em 04 de agosto de 2026, às 10:15h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **2º Leilão**, no dia **04 de agosto de 2026, com início às 10:16h, e término em 26 de agosto de 2026, às 10:15h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, matrícula 12/96-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3093-5251, e-mail: contato@hastavip.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra

para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Timon/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da Vara da Fazenda Pública de Timon/MA, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3093-5251 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. Weliton Sousa Carvalho,
Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Timon/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0005112-23.2014.8.10.0060

EXEQUENTE:

- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CNPJ: 29.979.036/0001-40, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADOS:

- JOSE LUIS DE MORAES, CPF: 186.118.343-72 ;

INTERESSADOS:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO;
SECRETARIA DA
- FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO;
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, processo nº 0808631-89.2022.8.10.0060;

DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO MARCA I/BASHAN, MODELO JONNY HYPE 50, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA NXE-7601, RENAVAL 348707584, CHASSI LHJXCBLD0B0221097

Auto de Penhora e Avaliação (ID. Num. 115301104):

ENDEREÇO DO BEM: Rua 18, nº 65, Bairro Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.636-470 .

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se no ID. Num. 115301104 dos autos. Em consulta realizada junto ao sistema RENAVAL, consta restrição derivada do processo nº 0808631-89.2022.8.10.0060, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

DÉBITOS FISCAIS: Em pesquisa realizada em maio de 2026, constam débitos fiscais para o veículo no valor de R\$ 641,99.

DEPOSITÁRIO FIEL: José Luís de Moraes - CPF nº 186.118.343-72.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 45.214,84 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.) em julho de 2011 a ser atualizado até a arrematação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme valor da avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, correspondente a 50% do valor da avaliação.

**Dr. Weliton Sousa Carvalho,
Juiz de Direito Titular da Vara da Fazenda Pública de Timon/MA**